



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023 –
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PARTE 3

Ao 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2023, o Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, em sequência denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica a **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97, com sede : Rua em Projeto C, QD: B, LT: 48, S/N, Lot. bairro Portal de Renascer, Satuba estado de Alagoas cep 57.120-000, neste ato, representada pelo **Sr. Joao Carlos Martins Araújo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador(a) da cédula de identidade de nº 1664357 SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 029.352.474-26, residente e domiciliado(a) na Rua São Benedito, nº 76, Bairro: Pinheiro , cidade de Maceió estado de Alagoas CEP:57055-590.e daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Futura Aquisição de Gêneros alimentícios – Parte 3, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

1.2. Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

TOTAL DOS ITENS REGISTRADOS R\$ 181.392,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais):

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
9	PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote	4500	R\$ 13,10	R\$ 58.950,00	ARCOR
23	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo	Unidade	5100	R\$ 3,60	R\$ 18.360,00	PALMEIRA

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g. AMPLA CONCORRÊNCIA.					
24	SUCO CONCENTRADO Descrição: Suco, apresentação: líquido, tipo: natural, características adicionais: concentrado. Descrição Adicional: sabores diversos. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	2000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00	PINDORAM A
25	SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA - água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. *sabores: pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida)	Unidade	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00	DAFRUTA
33	PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 9.	Pacote	1500	R\$ 13,10	R\$ 19.650,00	ARCOR

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 Página 02



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

35	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23.	Unidade	1700	R\$ 3,60	R\$ 6.120,00	PALMEIRA
----	---	---------	------	----------	--------------	----------

1.2.1. Órgãos Participantes:

1.2.1.1. Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
9	PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote	750	R\$ 13,10	R\$ 9.825,00	ARCOR
23	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	7500	R\$ 3,60	R\$ 27.000,00	PALMEIRA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

24	SUCO CONCENTRADO Descrição: Suco, apresentação: líquido, tipo: natural, características adicionais: concentrado. Descrição Adicional: sabores diversos. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	660	R\$ 2,34	R\$ 1.544,40	PINDORAM A
25	SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA - água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. *sabores: pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida)	Unidade	660	R\$ 1,40	R\$ 924,00	DAFRUTA
33	PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 9.	Pacote	250	R\$ 13,10	R\$ 3.275,00	ARCOR
35	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade	Unidade	2500	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00	PALMEIRA



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

mínima de 12 meses da entrega.
Referência: Embalagem a partir de 125g. **COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23.**

1.2.1.2. Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
9	PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Pacote	675	R\$ 13,10	R\$ 8.842,50	ARCOR
23	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	225	R\$ 3,60	R\$ 810,00	PALMEIRA
24	SUCO CONCENTRADO Descrição: Suco, apresentação: líquido, tipo: natural, características adicionais: concentrado. Descrição Adicional: sabores diversos. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	300	R\$ 2,34	R\$ 702,00	PINDORAM A

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 Página 05



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

25	SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA - água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. *sabores: pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida)	Unidade	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00	DAFRUTA
33	PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 9.	Pacote	225	R\$ 13,10	R\$ 2.947,50	ARCOR
35	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23.	Unidade	75	R\$ 3,60	R\$ 270,00	PALMEIRA

1.2.1.3. Secretaria Municipal de Educação

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
9	PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades. AMPLA	Pacote	75	R\$ 13,10	R\$ 982,50	ARCOR



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA.						
23	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g. AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00	PALMEIRA
24	SUCO CONCENTRADO Descrição: Suco, apresentação: líquido, tipo: natural, características adicionais: concentrado. Descrição Adicional: sabores diversos. Isento de fragmentos das partes não comestíveis, com aspecto em cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagens de 500 ml. Caixa com 12 unidades. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	Unidade	40	R\$ 2,34	R\$ 93,60	PINDORAM A
25	SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA - água, suco de fruta concentrado de no mínimo 40% e açúcar. (acidulante espessante, aroma idêntico ao natural de fruta, antioxidante, vitamina c- corante natural. *sabores: pêssego, laranja, abacaxi, maracujá, morango, caju e uva. embalagem de 200 ml. (embalagem caixa de papelão tipo longa vida)	Unidade	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00	DAFRUTA
33	PIRULITO Descrição: Bala, tipo: pirulito, sabor: iogurte, características adicionais: mastigável. Descrição Adicional: Referência: pirulito de	Pacote	25	R\$ 13,10	R\$ 327,50	ARCOR

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 Página 07



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Cereja Recheado Com Chiclete De Tutti-Frutti. Pacotes com no mínimo 50 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 9.					
35	SARDINHA ENLATADA Descrição: peixe em conserva, tipo peixe: sardinha inteira sem cabeça, ingredientes: óleo comestível. Descrição Adicional: Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações embalagem contendo o registro e informações nutricionais do Ministério da Agricultura, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses da entrega. Referência: Embalagem a partir de 125g. COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 23.	Unidade	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00	PALMEIRA

1.2.1.4. Instituto de Previdência Social – IPREV

ITEM	Especificações do Objeto	Unidade	Qtde.	VI Unitário	Valor Total	Marca
1	CHARQUE Descrição: Carne salgada, tipo corte: ponta de agulha - charque, origem: bovina, apresentação: em mantas, estado de conservação: seco (a). Descrição Adicional: carne seca, dianteiro, embalagem a vácuo, pacote com 5 kg. Adicionado em embalagem adequada. Na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações empresa. Selo (S.I.F ou S.I.E) ou municipal (S.I.M) acordo com as portarias do Ministério da agricultura DIPOA no 304 de 22/04/96 e no 145 de 22/04/98 resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99	Unidade	12	R\$ 141,00	R\$ 1.692,00	GMA

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 Página 08



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificadas a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.1. São obrigações do Órgão gerenciador:

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.6. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de preço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.2. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

4.2.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.2.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da ARP e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.2.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.2.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.2.1.5. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.1.6. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.2.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ARP

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Senhora, ZILMA MARIA DA SILVA SANTOS inscrita no CPF de nº 777.148.064-00, Pela Centra de distribuição, JOANA PEREIRA DA SILVA inscrita no CPF nº 078.690.244-22, pela Secretaria Municipal de Assistência, e SAMUEL ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA inscrito no CPF nº 704.856.551-95, PRISCILA DE LIMA ALVES CPF nº 083.369.104-09, pela Secretaria Municipal de Saúde especialmente designada para este fim pelo Órgão gerenciador/participantes, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Fornecedor.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da ARP.
- 6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
 - 6.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedor seja notificada e apresente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedor



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual/cancelamento de ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

6.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas decorrentes das Aquisições serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, e suas rubricas serão informadas na emissão da ordem de fornecimento, tendo em vista que se trata de registro de preços, não sendo necessário a indicação em edital da dotação orçamentaria conforme descrito no §2, art. 7, do decreto nº 7.892/2013.

7.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

8. DO REAJUSTE:

8.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. Em caso de conversão da ARP em contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei nº 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Apresentar documentação falsa;

9.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

9.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.6. Não mantiver a proposta;

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 Página 011



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

9.1.7. Cometer fraude fiscal;

9.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

9.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em

9.4. qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.5.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.5.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

9.5.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

9.5.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.5.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.5.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até cinco anos;

9.5.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 9.1

9.5.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. As sanções previstas nos subitens 9.5.1, 9.5.5, 9.5.6 e 9.5.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.8. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMTV serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

9.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: contratospmtval@gmail.com

Pregão Eletrônico Nº 007/2023 Página 012



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

9.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 03 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito
Órgão Gerenciador

PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Joao Carlos Martins Araújo – administrador
Fornecedor Registrado